

CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO**RESOLUÇÃO Nº 016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022**

Aprova o Plano de Ações e Serviços – PAS, do bloco de serviços de gestão e manutenção da rede de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – Sine, referente ao exercício de 2022, da Prefeitura de Manaus, proposto pela Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação – SEMTEPI.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO – CMT/MANAUS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.535 de 14 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Conselho e o Fundo Municipal do Trabalho, observando o que determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução Codefat nº 831, de 21 de maio de 2019, e já credenciado junto ao Ministério da Economia, nos termos dos arts. 14 e 19-A da Resolução Codefat nº 831, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO a Portaria MTP-STRAB nº 3.863, de 23 de novembro de 2022, do Ministério do Trabalho e Previdência,

CONSIDERANDO ainda, a ATA da Décima Primeira Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Trabalho – CMT/Manaus,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços – PAS do Sistema Nacional de Emprego – Sine, referente ao exercício de 2022, da Prefeitura de Manaus, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela SEMTEPI, que:

I - está em conformidade com as orientações contidas na Portaria SPPE/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020, e seus anexos, em particular de que contem todas as informações necessárias a análise realizada pelo CMT/Manaus;

II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III – a destinação de recursos está adequada às ações;

IV – a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo do Amparo ao Trabalhador – FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo III da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020;

V – a destinação dos recursos alocados pela Prefeitura de Manaus ao Fundo Municipal do Trabalho – FMT, observa o percentual mínimo de contrapartida fixado em Resolução do Codefat, está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentaria Anual e atende ao disposto na legislação municipal de trabalho, emprego e renda e as deliberações deste Conselho Municipal do Trabalho – CMT/Manaus.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Conselho Municipal do Trabalho/CMT Manaus.

Manaus, 01 de dezembro de 2022.


TED KLEBER LIMA HOLANDA
Presidente do CMT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BELLINI torna público que recebeu da SEMMAS a **LMO nº 013/2005-4**, sob o processo nº 2022.15848.15868.0.000483, que autoriza a atividade Residencial Multifamiliar, com a finalidade de Condomínio Residencial Multifamiliar “CONDOMÍNIO BELLINI”. Com validade de 12 meses, sito na Rua Recife, nº 1.777, Adrianópolis, Manaus/AM.

PG 14601

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL****PORTARIA Nº 081/2022-SEMACC**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III, 67 e 73, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93, que versam sobre a fiscalização da execução dos contratos através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2022/20188/20190/00008 (PROTUS) e no Processo nº 2022.35000.31032.0.021151(SIGED).

RESOLVE:

I – INSTITUIR a Comissão para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 031/2022** celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL - SEMACC** e a empresa : **V F DE OLIVEIRA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, cujo objeto é a Reforma da Feira Municipal do Bairro da Paz, Feira Municipal da Nova Conquista e Feira Municipal do Jardim dos Barés (Lote 11) – SEMACC.

II - DESIGNAR, os servidores, abaixo relacionados, comomembros da referida Comissão:

| FUNÇÃO | NOME | MATRICULA |
|--------------------|--------------------------------|------------|
| Gestor do Contrato | Moisés Cunha de Oliveira | 137.414-1A |
| Membro | Rubens Filipe Pontes de Castro | 121.296-6B |
| Membro | Nathalia Eliza Lima Moreira | 140.229-3A |
| Membro | Mirian Keteen Dias Veloso | 139.280-8A |
| Suplente | Osmar Melo Alves | 138.276-4A |

III-DETERMINAR que os Termos de Recebimento: Provisórios, Definitivos e Atesto deverão ser assinados por no mínimo 03 (três) membros da Comissão de Fiscalização de Contrato.

IV-ESTABELECER que a participação nesta Comissão será considerada prestação de serviços relevantes, não sendo remunerada.

V- DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 28 de novembro de 2022.


WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal - SEMACC